

30 DE OUTUBRO DE 2020 – XXX – Nº 212 – **JABOATÃO DOS GUARARAPES**

30 de outubro de 2020

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº622/2020 – SAD

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob o nº 52585629082020, e Parecer nº 016/2020 da Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 30.01.2020.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora **HYASMIN DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº **20.913-9**, cargo **Técnico em P I Meio Ambiente**, lotada na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana, **Horário Especial**, nas sextas-feiras no turno da manhã e da tarde e, eventualmente, às quintas-feiras no turno da tarde, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, por 18 (dezoito) meses, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 131 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal)

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2019.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de outubro de 2020

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº623/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 189/2020, 205/2020, 206/2020, 095/2020, 096/2020, 097/2020, 098/2020 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 08.06.2020, 15.06.2020, 09.03.2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, as servidoras abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	16.553-0	SUSY FRANCIS MARQUES FERREIRA	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	3	E	III	3	F
02	13.376-0	ANA CATARINA MOREIRA MARIZ	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	4	H	III	5	I
03	14.725-7	RENATA FIGUEIREDO SOUZA	PROFESSOR 1	01.01.2017	II	2	C	II	2	D
04	15.013-4	ELLEN RODRIGUES PASSOS DE MORAIS	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	1	A	III	1	B
05	18.271-0	ELLEN RODRIGUES PASSOS DE MORAIS	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	F	III	4	G
06	14.695-1	FÁBIA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	F	III	4	G
07	16.443-7	LENICE CAVALCANTI DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	F	III	4	G

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de outubro de 2020

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº624/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018,

publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 265/2020, 264/2020, 215/2020, 214/2020, 245/2020-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 22.07.2020, 18.06.2020, 30.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	18.754-2	ADRIANA MARINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1	01.01.2019	II	1	A	II	1	B
02	18.843-3	JOSÉ ROBERTO M. DA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 2	01.01.2017	II	1	A	II	1	B
03	15.383-4	LÉA MARIA LIMA FELICIANO	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	3	E	II	3	F
04	18.701-1	MARIA ROSEANE DE PAULA LIMA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	B	II	2	C
05	14.801-6	MARIA DULCEIA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	F	III	4	G

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de outubro de 2020

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº625/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista

na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 1427/2019, 043/2020, 1424/2019-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 26.09.2019, 28.01.2020, 25.09.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	19.352-6	PAULO RICARDO GONÇALVES CABRAL	PROFESSOR 2	29.07.2019	I	II
02	20.126-0	LUZINETE MIGUEL MARQUES	PROFESSOR 1	06.11.2019	I	II
03	18.834-4	EDILEUZA CORDEIRO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR 1	02.09.2019	I	III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº626/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 330/2020, 337/2020, 331/2020, 333/2020, 332/2020-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 09.09.2020, 15.09.2020, 10.09.2020.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
------	-----------	------	-------	----------------------	-----------------	--------------

01	20.287-8	ALEXANDER CAVALCANTI VALENCA	PROFESSOR 2	19.07.2019	I	III
02	20.298-3	FLAVIO JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR 2	05.08.2020	I	II
03	20.143-0	LIGIA MARIA CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR 1	10.10.2019	I	III
04	20.283-5	MAYRA ILZE XAVIER	PROFESSOR 2	21.07.2020	I	II
05	20.196-0	SILVANA DE ANDRADE SANTOS	PROFESSOR 1	27.03.2019	I	III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº627/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 035/2020, 1439/2019, 113/2020, 1311/2019, 1433/2019, 1427/2019, 1313/2019, 1457/2019-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 21.01.2020, 26.09.2019, 18.03.2020, 09.09.2019, 30.09.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	20.508-7	EDELSON DE ALBUQUERQUE SILVA JUNIOR	PROFESSOR 1	17.10.2019	II	V
02	20.695-4	FRANCISCO ALLAN AMBROSIO P. DA SILVA	PROFESSOR 2	19.08.2019	I	II
03	20.264-9	GILSANIA MARIA ALVES PEDROSA	PROFESSOR 2	30.01.2020	I	II

04	20.511-7	LARISSA LOBO NEGREIROS DA COSTA	PROFESSOR 1	03.07.2019	I	II
05	20.174-0	NEUMA PATRICIA BARRETO CAVALCANTI	PROFESSOR 1	07.08.2019	I	III
06	20.192-8	SEVERINO TIAGO CAVALCANTI ROCHA	PROFESSOR 1	18.07.2019	I	II
07	20.239-8	VANESSA DA CONCEIÇÃO BORGES	PROFESSOR 1	01.07.2019	I	III
08	20.130-8	YARLA SUELLEN NASCIMENTO ALVARES	PROFESSOR 1	28.08.2019	I	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº628/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 204/2020, 180/2020, 110/2020, 1421/2019, 1452/2019, 044/2020-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 15.06.2020, 02.06.2020, 17.03.2020, 25.09.2019, 18.03.2020, 30.09.2019, 28.01.2020.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	20.251-7	EVERTON GONCALVES S. DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2	06.02.2020	I	II
02	20.114-6	ISABELLE SARMENTO FIGUEIROA	PROFESSOR 1	05.11.2019	I	III
03	19.367-4	ADINA PRISCILA SOARES DA SILVA DE LIMA	PROFESSOR 2	11.02.2020	I	II
04	20.728-4	CLAÚDIA AMARAL DE ARAÚJO	PROFESSOR 1	20.08.2019	I	III

05	20.646-6	DANIEL JUNIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 2	19.08.2019	I	II
06	19.306-2	ELISANGELA PAIVA DE OLIVERIA SILVA	PROFESSOR 2	05.12.2019	II	III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº629/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 182/2020, 161/2020, 163/2020, 179/2020, 178/2020, 181/2020, 203/2020, 202/2020-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 02.06.2020, 20.05.2020, 15.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	20.167-7	GISELI DE OLIVERIA	PROFESSOR 1	13.01.2020	I	III
02	20.238-0	JOSELIA JUSTINA DA SILVA	PROFESSOR 1	18.02.2019	II	III
03	20.190-1	JOSELMO SANTOS DE SANTANA	PROFESSOR 1	03.09.2019	III	IV
04	20.124-3	KEILA CRISTINA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR 1	19.12.2019	I	III
05	20.210-0	URSULA CARLA BARBOSA	PROFESSOR 1	19.09.2019	I	III
06	20.517-6	WILMA ALEXSA PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR 1	14.11.2019	I	III
07	18.216-8	TAMARA MARQUES DA SILVA GOMES	PROFESSOR 1	06.12.2019	IV	V
08	20.159-6	RICARDO SALVADOR DA SILVA	PROFESSOR 1	10.02.2020	I	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

PORTARIA Nº 231, de 28 de outubro de 2020.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 05/08/2020 a ROSÁLIA MARIA DE MOURA, beneficiária do ex-servidor DAVI ALMEIDA CUNHA, matrícula nº 20.611-3, falecido em 05/08/2020, que ocupou o cargo de Guarda Municipal, Especialidade Guarda Municipal I, Padrão de Vencimento 2 nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, combinado com o §8º do art. 23 da EC 103/2019 e com os arts. 9º, inciso I, art. 17, inciso II, alínea “a”, art. 21, inciso I e parágrafo único e art 22, §1º, todos da Lei Municipal 108/2001, ressalvando que o art. 9º, caput, foi alterado pela Lei Municipal nº 102/2006 e o art 21, inciso I e parágrafo único foi alterado pela Lei Municipal 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 05/08/2020 (data do óbito do ex-servidor).

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 232, de 28 de outubro de 2020.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 25/08/2020 a GILBERTO DE FREITAS E SILVA, beneficiário da ex-servidora MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 12.354-4, falecida em 25/08/2020, que ocupou o cargo de Professor 1, Classe V, Nível 5, Referência I, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, combinado com o §8º do art. 23 da EC 103/2019 e com os arts. 9º, inciso I, art. 17, inciso II, alínea "a", art. 21, inciso I e parágrafo único e art 22, §1º, todos da Lei Municipal 108/2001, ressaltando que o art. 9º, caput, foi alterado pela Lei Municipal nº 102/2006 e o art 21, inciso I e parágrafo único foi alterado pela Lei Municipal 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 25/08/2020 (data do óbito do ex-servidor).

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

PORTARIA Nº 233, de 28 de outubro de 2020.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 07/09/2020 a PEDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, beneficiário da ex-servidora ROSELI SAFIRA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, matrícula nº 17.847-0, falecida em 07/09/2020, que ocupou o cargo de Agente de Combate às Endemias, Especialidade Agente de Combate às Endemias, Classe II, Padrão de Vencimento 2, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, combinado com o §8º do art. 23 da EC 103/2019 e com os arts. 9º, inciso I, art. 17, inciso II, alínea "a", art. 21, inciso I e parágrafo único e art 22, §1º, todos da Lei Municipal 108/2001, ressaltando que o art. 9º, caput, foi alterado pela Lei Municipal nº 102/2006 e o art 21, inciso I e parágrafo único foi alterado pela Lei Municipal 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 07/09/2020 (data do óbito do ex-servidor).

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 062/2020–SAS

Ementa: Aprova a Escala do Sistema de Rodízio nos equipamentos das Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade, período 01 a 30/11/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria nº 26/2020-SAS, publicada no Diário Oficial do Município do dia 21 de abril de 2020, que aprova a Escala do Sistema de Rodízio nos equipamentos das Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a permanência da Situação de Emergência e Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o término do período de escala aprovado através da Portaria nº 058/2020-SAS, que ocorrerá em 31 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a proposta das Gerências de Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade para o mês de **novembro de 2020.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala do Sistema de Rodízio a ser cumprida pelos Servidores desta SAS, no mês de **novembro de 2020** (01 a 30/11/2020), nos **equipamentos das Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade**, Anexo I, Anexo II e Anexo III, respectivamente.

§ 1º. Cada Gerência será responsável por assegurar o cumprimento da Escala do Sistema de Rodízio, de que trata o *caput*.

§ 2º. Em caso de permanência do enfrentamento ao COVID-19 (Novo Coronavírus), a Escala do Sistema de Rodízio de que trata o *caput* deverá ser renovada, mediante proposta da Gerência responsável e aprovada através de nova Portaria desta SAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro de 2020.

Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ANEXOS

Anexo I – GPSB

[Visualizar](#)

Anexo II – GPSE/MC

[Visualizar](#)

Anexo III – GPSE/AC

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes.

ASSUNTO: Aprovação da Instrução Normativa nº 02/2020, que estabelece procedimentos para atendimento aos Estudantes em Situação de Itinerância nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes.

RELATORA: Maria de Fátima Gomes Couto.

PROCESSO Nº 06/2020

PARECER CME/JG Nº 05/2020

APROVADO EM: 16/10/2020

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – SME, através do Ofício nº561/2020/GAB/SME, solicita a este Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – CME/JG Parecer de aprovação da Instrução Normativa/SME nº 02/2020, que estabelece procedimentos para atendimento aos Estudantes em Situação de Itinerância nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes.

No processo constam os seguintes documentos:

- Ofício nº561/2020 – GAB/SME, datado do dia 15/09/2020;
- Minuta da Instrução Normativa/SME nº 02/2020 (anexa).

II – ANÁLISE DO MÉRITO

Após leitura e análise dos documentos em apenso e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – SME/JG, expressa através do Ofício nº 561/2020 – GAB/SME/JG, datado do dia 15/09/2020

e com base no previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 267/2004, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes, as Câmaras de Legislação e Normas e de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – CME/JG resolvem aprovar a Instrução Normativa/SME nº 02/2020, que estabelece procedimentos para atendimento aos Estudantes em Situação de Itinerância, nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes.

III – VOTO DOS RELATORES

AS CÂMARAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, resolvem aprovar a Instrução Normativa/SME Nº 02/2020, que estabelece procedimentos para atendimento aos estudantes em situação de itinerância nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes.

RELATORA:

MARIA DE FÁTIMA GOMES COUTO

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2020.

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Pleno do Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – CME/JG decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto da relatora.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GOMES COUTO

Presidenta

ANEXOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME N 02/2020

[Visualizar](#)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015 – SESAU. OBJETO: Renovação do Contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos e laboratoriais . CONTRATADA: RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME – CNPJ: 05.387.950/0001-34. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 1.059.113,28 (um milhão cinquenta e nove mil e cento e treze reais e vinte e oito centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 04/08/2020 a

04/08/2021. Jaboatão dos Guararapes, 04/08/2020. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017 – SMS. OBJETO: Inclusão da Fonte de nº 135 referente ao contrato de aquisição de solução de tecnologia da informação para gestão da saúde pública -atenção básica.. CONTRATADA: NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – EPP – CNPJ: 05.621.288/0001-35. Jaboatão dos Guararapes, 02/09/2020. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 – SEINFRA. OBJETO: Renovação referente ao Contrato de Execução dos serviços de coleta, limpeza e manutenção urbana no Município do Jaboatão dos Guararapes – Lote 03.. CONTRATADA: LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS LTDA – CNPJ: 40.884.405/0001-54. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 18.649.876,08 (dezoito milhões seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 30/08/2020 a 30/08/2021. Jaboatão dos Guararapes, 18/08/2020. Carlos Alberto de Araújo Silva. Secretário Executivo de Serviços Urbanos e Defesa Civil.

CONTRATO Nº 011/2020 – SDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052.2020.PE.027.SDE.CPL4 . OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para os empreendimentos de economia solidária que contribuirá para implantar, assessorar e subsidiar, através de formas assertivas, o desenvolvimento sustentável das lojas colaborativas nos territórios I, II e III do município do Jaboatão dos Guararapes/PE. CONTRATADA: ACTTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA EPP – CNPJ: 13.304.343/0001-91. VALOR: R\$ 112.772,10 (cento e doze mil e setecentos e setenta e dois reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 06/07/2020 a 06/07/2021. Jaboatão dos Guararapes, 06/07/2020. Eugênio Daniel de Melo Pessoa Leite. Secretário Executivo de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

CONTRATO Nº 023/2020 – SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.2020.PE.002.SDI.CPL6. OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE SERVIÇO DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP – CNPJ: 09.480.880/0001-15. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 22/09/2020 a 22/09/2021. Jaboatão dos Guararapes, 22/09/2020. Mariana Inojosa Medeiros de

Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATO Nº 026/2020 – SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116.2020.PE.037.SAS.CPL4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS (CESTAS BÁSICAS, BEM COMO PRODUTOS DE LIMPEZA, COLCHÃO E COBERTOR, HIGIENE PESSOAL E EPI), A FIM DE SUBSIDIAR OS ACOLHIMENTOS EMERGENCIAIS. ITEM 3. CONTRATADA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 32.653.386/0001-27. VALOR: R\$ 1.287,00 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais). VIGÊNCIA: 24/09/2020 a 24/09/2021. Jaboatão dos Guararapes, 24/09/2020. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017 – SME. OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para o funcionamento do ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO MIRANDA , em atendimento as necessidades desta administração, para os Alunos de Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes. CONTRATADA: ENEDINA PESSOA DE MELLO – CPF: 643.956.854.04. VALOR CONTRATUAL RENOVAADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 09/11/2020 a 09/11/2021. Jaboatão dos Guararapes, 28/09/2020. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2016 – SESAU. OBJETO: Inclusão da Fonte de nº 135 referente ao contrato de prestação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado. CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios Eireli – CNPJ: 12.039.966/0001-11. Jaboatão dos Guararapes, 02/09/2020. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 072/2020 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133.2020.PE.045.SMS.CPL2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI?S PARA COVID19, PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. ITEM 20.. CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ: 33.613.876/0001-62. VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). VIGÊNCIA: 09/10/2020 a 09/04/2021. Jaboatão dos Guararapes, 09/10/2020. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 068/2020 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133.2020.PE.045.SMS.CPL2. OBJETO: Contratação de empresa especializada no

fornecimento de material médico-hospitalares – equipamentos de proteção individual – EPI's para COVID19, para atender à Rede Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes. Item 21. CONTRATADA: MARTINS & RANDEL COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 37.351.556/0001-32. VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VIGÊNCIA: 07/10/2020 a 07/04/2021. Jaboaão dos Guararapes, 07/10/2020. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 2

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 158.2020.PE.064.SMS.CPL2. Pregão Eletrônico nº 064/2020. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento, eventual e parcelado, aventais de chumbo e protetores de tireoide, visando atender a necessidade de proteção individual dos servidores que manuseiam equipamentos e materiais radioativos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes.. Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.911,32 (nove mil e novecentos e onze reais e trinta e dois centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até: 13/11/2020 às 09:30h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2020 às 09:30h. INÍCIO DA DISPUTA: 13/10/2020 às 09:30h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sistema COMPRASNET – CÓDIGO UASG 982457 e no Portal de Licitações da Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes, no seguinte endereço: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Informações adicionais pelo E-mail: cpl2.jaboatao@gmail.com, Jaboaão dos Guararapes, 29 de outubro de 2020. Maria Emilia de Souza Ferraz – Pregoeira da CPL 2.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 2

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176.2020.PE.075.SMS.CPL2 – Pregão Eletrônico nº 075/2020. **Natureza do Objeto:** Fornecimento. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no Fornecimento de Teste em Quimiluminescência para Detecção Qualitativa de Anticorpos IgG para Sars-Cov-2 em Amostras de Sangue Total, Soro ou Plamas Humano, com disponibilidade do equipamento em Comodato para Leitura dos Testes, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital). **Valor Máximo Estimado:** R\$ 1.360.700,00 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta Mil e Setecentos Reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 10/11/2020, às 09:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

10/11/2020, às 09:30 horas. **INÍCIO DA DISPUTA:** 10/11/2020, às 09:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sistema COMPRASNET – CÓDIGO UASG 982457 e no Portal de Licitações da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, no seguinte endereço: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Informações adicionais pelo E-mail: cpl2.jaboatao@gmail.com, Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro de 2020. Maria Emilia de Souza Ferraz – Pregoeira da CPL 2.
